

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



FIERGS CIERGS

PORTARIA CONJUNTA ACERCA DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS

Publicada no Diário oficial do Estado (DOE), de 9 de janeiro de 2020, a Portaria conjunta SEMA-FEPAM nº 15/2019, dispõe sobre procedimentos administrativos para transferência da titularidade ambiental do empreendimento mediante **Alteração de Responsabilidade Ambiental**, através do Sistema Online de Licenciamento - SOL.

A transferência de titularidade ambiental do empreendimento deverá ser solicitada via SOL por meio da Declaração de Alteração de Responsabilidade Ambiental. Essa declaração aplica-se aos casos de Alteração de Razão Social ou Alteração de Responsabilidade Ambiental de empreendimentos que possuem atos administrativos de licenciamento ambiental ou autorizatórios, em vigor.

A documentação mínima necessária que deve ser apresentada para a alteração de responsabilidade é descrita na portaria. O novo empreendedor deverá dar continuidade à atividade licenciada bem como aos programas assumidos no licenciamento ambiental e, ainda, dar procedimento aos registros obrigatórios junto ao IBAMA. O solicitante do Pedido de Alteração é responsável por atualizar todos os dados referentes às pessoas envolvidas no pedido, tais como empreendedores e representantes legais.

Na impossibilidade da alteração, após análise por parte da SEMA-FEPAM, o Pedido de Alteração será indeferido, e a alteração de responsabilidade ambiental ou de razão social não será efetivada.

Portaria FEPAM está disponível no [Link](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Meio Ambiente - CODEMA

Coordenador: Walter Lídio Nunes

Telefone: (51) 3347-8882

E-mail: codema@fiergs.org.br